



EMENDA DE ADITIVA Nº 234, DE 2019

(Do Senhor Deputado Fábio Felix)

Ao Projeto de Lei 646/2019, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023."

Acrescente-se ao Programa Temático 6204 – Atuação Legislativa, no Objetivo O35 – Fiscalização, controle e avaliação de políticas públicas:

A NOVA Ação Não Orçamentária, conforme se segue:

Ação Não Orçamentária NOVA – Implantação de pesquisa sobre o perfil das mulheres vítimas de feminicídio no Distrito Federal, contendo informações relativas à raça, identidade de gênero, orientação sexual, idade, renda, região administrativa e se houve acesso prévio aos serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres.

JUSTIFICAÇÃO

A produção de estatística oficial sobre vítimas de violência é fundamental para que sejam elaboradas políticas públicas de caráter preventivo. Nesse sentido, a presente ação não orçamentária propõe que sejam levantados dados oficiais sobre o perfil das vítimas de feminicídio no Distrito Federal.

Inserido no ordenamento jurídico brasileiro por meio da Lei 13.104/2015, o feminicídio é a morte violenta de mulheres em razão de ódio ou menosprezo à condição de mulher e/ou ocorrida em contexto de violência doméstica e familiar.

Em que pese esta violência letal atinja as mulheres de conjunto, é importante conhecer quais mulheres estão mais vulneráveis a contextos de violência doméstica e intrafamiliar ou a feminicídios, bem como conhecer a especificidade da violência de gênero contra as mulheres negras, trans e travestis, lésbicas etc. De tal modo que a política pública de caráter preventivo e conscientizador possa ser direcionada ao enfrentamento à violência contra as mulheres em sua diversidade.

Sala das Sessões, em de outubro de 2019.

DEPUTADO FÁBIO FELIX